

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025, DE 29 DE AGOSTO
DE 2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PREENCHIMENTO DOS CADASTROS BAIRRO J. COHEN**

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.138.122/0001-01, com sede estabelecida na Rua Otaviano de Paiva, s/n, Centro, praça José Adamian, Cristalina, Estado de Goiás, CEP: 73.850-000, o prazo para comparecimento dos detentores/moradores dos imóveis os situados no “**BAIRRO J.COHEN**” **será prorrogado até o dia 03/09/2025 (quarta-feira)**, devendo comparecerem no Departamento de Regularização Fundiária **no horário de expediente**, munidos de **cópia de todos os documentos pessoais dos ocupantes (CPF, RG, Certidão de Nascimento/Casamento, Comprovante de endereço, bem como dos dependentes, Comprovante de Renda) e do imóvel, foto da fachada do imóvel e se caso murado da parte interior**, advertindo-se que o não comparecimento poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado tem sobre o imóvel objeto da regularização.

Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal de Cristalina, Goiás

Maraísa Cristina Foschiera de Andrade
Regularização Fundiária do Município de Cristalina, Goiás

Jackeline Nunes Moreira Santos
Procuradora-Geral do Município de Cristalina, Goiás

